

Perícia Extrajudicial Contábil

Cível, Comercial, Financeira, previdenciária, Societária, Trabalhista e tributário.

José Roberto Augusto Corrêa - CRC/SP 156003

QUESITOS FORMULADOS PELO AGENTE FISCAL, ORA REQUERIDO.

01 – Pede-se ao Sr Perito informar qual(is) o(s) contrato(s) objeto da presente ação de cobrança, bem como o período que estará sob análise.

02 - Com o advento da CONTRATO ENTRE AS PARTES DE FRANQUIA, especificamente o, pede-se ao Sr Perito informar se houve o descumprimento por parte do Franqueadora.

- a) Há obrigatoriedade do repasse?
- b) Qual o percentual;
- c) Quanto foi repassado;
- d) Há diferença a ser repassado?

3 – Depois disso, pede-se ao Sr Perito para informar se a Franqueadora é parte Passiva no caso em tela, a crédito à autora: principal, juros e correção monetária?

04 – Discorrer sobre “**Exigibilidade**” sob o ponto de vista técnico dos contratos.

Perícia Extrajudicial Contábil

Cível, Comercial, Financeira, previdenciária, Societária, Trabalhista e tributário.

José Roberto Augusto Corrêa - CRC/SP 156003

05 – Com base nos extratos do Contrato que cobrem o período sob análise, pede-se ao Sr. Perito que elabore demonstrativo diário (mês corrido) cobrindo o período analisado.

06 – Depois de efetuados o demonstrativo acima, pode o Sr Perito informar outras ocorrências;

07 – Pede-se ao Sr Perito informar o montante de rentabilidade que a Autora possui junto ao Banco Requerido.

08 – Pede-se ao Sr. Perito informar os pontos controvertidos da presente ação, informando individualmente para cada um deles a conclusão a que chegou através da perícia realizada.

Face ao exposto e nada mais havendo a ser questionado, requer que o Senhor Perito do Douto Juízo responde os quesitos os quais elaborado pelo Banco ora Requerido.

Mauá, 20 de julho de 2015

José Roberto Augusto Corrêa
Assistente Técnico do Requerente
CRC/SP 156003